

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE ALCABIDECHE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de Outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

ESCOLA SECUNDÁRIA IBN MUCANA - ALCABIDECHE

Secção de voto n.º: 1 – CN : (do eleitor ABEL ANTÓNIO DIAS BRAZ ao eleitor CARLA FILIPA AIRES BORGES PIRES).

Secção de voto n.º: 2 – CN : (do eleitor CARLA GABRIELA DA SILVA DA SILVA ao eleitor FREDERICO MANUEL DE MENDONÇA TEIXEIRA).

Secção de voto n.º: 3 – CN : (do eleitor FREDERICO MARIA CABRAL PAIVA RAPOSO ao eleitor JOSÉ MANUEL PEREIRA DUARTE).

Secção de voto n.º: 4 – CN : (do eleitor JOSÉ MANUEL PEREIRA FIALHO GOMES ao eleitor MARIA EUGÉNIA.MOREIRA PIRES VILHENA).

Secção de voto n.º: 5 – CN : (do eleitor MARIA EUGÉNIA PEREIRA MARTINS BASTOS BARATA ao eleitor PEDRO ALXANDRE DOS SANTOS BASÍLIO).

Secção de voto n.º: 6 – CN : (do eleitor PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS GOMES FEVEREIRO ao eleitor ZULMIRA DE ALMEIDA GOMES CORREIRA ANDRÉ).

Cascais, 21 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: " A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em ___ (local) ___ "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE ALCABIDECHE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de Outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB1 BRUNO NASCIMENTO - ALCOITÃO

Secção de voto n.º: 7 – CN - A: (do eleitor ABDUL NASSER ABDUL SATTAR ao eleitor FRANCISCO AFONSO DARINA).

Secção de voto n.º: 8 – CN - A: (do eleitor FRANCISCO ANTÓNIO BERNARDO ZAMBUJEIRO ao eleitor MARIA EUGENIA AMARAL DE OLIVEIRA RANITO COSTA).

Secção de voto n.º: 9 – CN - A: (do eleitor MARI EUGÉNIA DA ASSUNÇÃO BERNARDO GASPAS ao eleitor ZULMIRA CARDOSO DE OLIVEIRA DE MIRA LOUREIRO).

ESCOLA SECUNDÁRIA DE ALVIDE

Secção de voto n.º: 10 – CN - B: (do eleitor ABILIO ALEXANDRE DA SILVA DE OLIVEIRA ao eleitor FRANCISCA MADALENO MARQUES CASTANHEIRA).

Secção de voto n.º: 11 – CN - B: (do eleitor FRANCISCA MARIANA VEIGA FACADAS SOBRAL ao eleitor MARIA DE LURDES DOS REIS MACEDO MONTEIRO).

Secção de voto n.º: 12 – CN - B: (do eleitor MARIA DE LURDES GONÇALVES CRISTO DA COSTA ao eleitor ZULMIRA MARIA COSTA NUNES BORGES PINTO).

Cascais, 21 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de esboço de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE ALCABIDECHE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de Outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º: 13 – CN - C: (do eleitor ABEL COELHO GOMES CARDIA ao eleitor GESSEM CARLOS BASTOS MORANDI JUNIOR).

Secção de voto n.º: 14 – CN - C: (do eleitor GILBERTO MANUEL NUNES PINELAS ao eleitor MARIA FILOMENA FRAÚSTO DOS SANTOS OITAVÉN).

Secção de voto n.º: 15 – CN - C: (do eleitor MARIA FILOMENA NETO ROCHA FERREIRA AMARO CARNEIRO ao eleitor ZULMIRA TIRANO DA CRUZ).

EB1 FERNANDO JOSE DOS SANTOS - AMOREIRA

Secção de voto n.º: 16 – CN - D: (do eleitor ABEL CARDADOR BATISTA ao eleitor DEOLINDA MARIA DE JESUS CRUZ AURÉLIO MATOS LOUREIRO).

Secção de voto n.º: 17 – CN - D: (do eleitor DEOLINDA MARIA GONÇALVES DE SOUSA ao eleitor JOSÉ PEDRO ROSA FERNANDES).

Secção de voto n.º: 18 – CN - D: (do eleitor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS ao eleitor MARINA DE JESUS GODINHO FIGUEIRA GOMES FREIRE).

Secção de voto n.º: 19 – CN - D: (do eleitor MARINA DE JESUS PIMENTA LOPES DE MAGALHÃES ao eleitor ZULMIRA DE JESUS FERREIRA).

Cascais, 21 de setembro de 2019

○ Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas "A assembleia de voto para todos os eleitores inseridos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

AR-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE ALCABIDECHE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de Outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º: 20 – CN - E: (do eleitor ABILIO SOUSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE ao eleitor GRIGORY VIKTOROVICH SHAKHOV).

Secção de voto n.º: 21 – CN - E: (do eleitor GUALTIER VALERIO PRATA ao eleitor MARIA HELENA MARCACHA PEREIRA).

Secção de voto n.º: 22 – CN - E: (do eleitor MARIA HELENA PADEZ SILVEIRA ao eleitor ZUZANNA MARIA SADLOWSKA).

EB1 BICESSE

Secção de voto n.º: 23 – CN - F: (do eleitor ABEL ROSA LOURENÇO ao eleitor DENISE ADRIANO).

Secção de voto n.º: 24 – CN - F: (do eleitor DEOLINDA ALVES PINTO ao eleitor JOSÉ MANUEL LOBO COELHO).

Secção de voto n.º: 25 – CN - F: (do eleitor JOSÉ MANUEL LOURENÇO CORREIA ao eleitor MARLENE ANTONIOTTI DE ALMEIDA).

Secção de voto n.º: 26 – CN - F: (do eleitor MARLY LEOPOLDINO DA SILVA ao eleitor ZULMIRA MENDES FAUSTINO DE OLIVEIRA SANTOS).

Cascais, 21 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inseridos no recenseamento desta freguesia funciona em ____ (local) ____"
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

AR-5

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE ALCABIDECHE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de Outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

EB1 MALVEIRA DA SERRA

Secção de voto n.º: 27 – CN - G: (do eleitor ABEL JOSÉ CONSTANTINO FARIA ao eleitor JOSÉ MIGUEL LAPA DE SOUSA FERREIRA DE CARVALHO).

Secção de voto n.º: 28 – CN - G: (do eleitor JOSÉ PAULO ÁGUEDA CHAPELAS ao eleitor ZINA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA).

EB1 MANIQUE DE BAIXO

Secção de voto n.º: 29 – CN - H: (do eleitor ABEL FILIPE VOGADO TORRES MANSO MASCARANHAS ao eleitor GALINA SEPTELICI).

Secção de voto n.º: 30 – CN - H: (do eleitor GEORGE ALBERTO BRAZÃO GOMES ao eleitor MARIA GUERREIRO MORAIS).

Secção de voto n.º: 31 – CN - H: (do eleitor MARIA GUILHERMINA GONCALVES OLIVEIRA ao eleitor ZULMIRA DUARTE VINAGRE).

Cascais, 21 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: "A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em ___ (local) ___".
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

EDITAL

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU
SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE ALCABIDECHE

CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS, Presidente da Câmara Municipal de CASCAIS faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da FREGUESIA DE ALCABIDECHE iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 6 de Outubro de 2019 no(s) seguinte(s) local(ais):

GRUPO RECREATIVO E FAMILIAR DE MURCHES

Secção de voto n.º: 32 – CN - I: (do eleitor ABEL BENCE CZICZER BALÁZS ao eleitor JOSÉ MANUEL PINTO SARAIVA SANTOS BRISSOS).

Secção de voto n.º: 33 – CN - I: (do eleitor JOSÉ MARIA CAMPELLO RIBEIRO FERREIRA ao eleitor ZINHONGUA DAVID MANHIÇA).

EB1 MALANGATANA – Bº CALOUSTE GULBENHIAN - ALCOITÃO

Secção de voto n.º: 34 – CN - J: (do eleitor ABDU FICO BIAI ao leitor FERNANDO MENDES MANGA).

Secção de voto n.º: 35 – CN - J: (do eleitor FERNANDO PAIXÃO CALDEIRA ao eleitor MARIA FILOMENA BERTY SERRANO FERNANDES).

Secção de voto n.º: 36 – CN - J: (do eleitor MARIA FILOMENA COELHO PESTANA ao eleitor ZORAIDA EBRAHIMO).

Cascais, 21 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

Nota:

1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto, o edital contém apenas: " A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em ___ (local) ___ "
2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.